

LIDU
Em 31/10/73
Emerson Padilha Velasco



VISTO - em 26/10/73

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1213**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO 802 E EMENTA; ARTIGO 3º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO 1.114 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

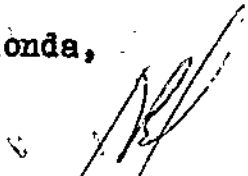
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Deliberação 802: "É instituída ajuda financeira ao funcionário municipal ou a seu dependente estudante de nível universitário.

Artigo 2º - O artigo 3º e o §. Único do Artigo 4º da Deliberação 1.114 onde se lê: "seu filho", leia-se "seu dependente".

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1974, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda,


Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal

VETO À PRESENTE DELIBERAÇÃO
VOLTE À CÂMARA
VOLTA REDONDA, 26 de outubro de 1973

Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito

Projeto de Deliberação nº 33/73

Autor:- Vereador Angela Maria Padilha Velasco
id.



ATENÇÃO

Transita, do Especial.

Prazo até 30-11-73

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

L.4.1213

FL. 09